



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.911”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 5979, de 24 de setembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Municipal abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

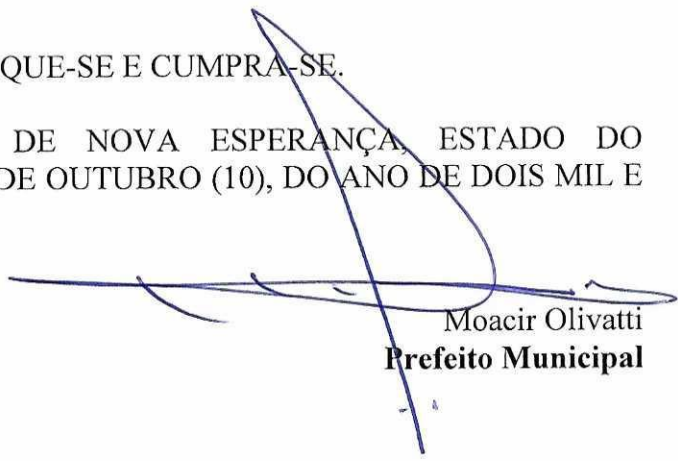
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Gabriela Gonçalves Belini	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	24/09/2021 a 21/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal